



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 055/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário do Estado do Pará, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3089, bairro Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ n.º 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da matrícula funcional de n.º 1309, residente e domiciliada em Belém-PA, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Rua João Diogo, 288, bairro da Campina, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.015-902, com inscrição no CNPJ no. 05.703.755/0001-76, doravante denominado TRE/PA, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**, brasileiro, portador da matrícula funcional de n.º 67067, residente e domiciliado em Belém-PA; e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Travessa D. Pedro 1, 746, bairro Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-100 com inscrição no CNPJ n.º 01.547.343/0001-33, doravante denominado TRT8, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, brasileiro, portador da matrícula funcional de n.º 7625, residente e domiciliado em Belém-PA, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a formalização de parceria entre o TJPA, o TRE/PA e o TRT8, com o objetivo de planejar e executar ações conjuntas em atendimento à Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua - PopRuaJud, nos termos da Resolução CNJ n.º 425/2021.

1





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete aos partícipes, em comum acordo:

- a) propor e participar de projetos a serem desenvolvidos em comum acordo para aperfeiçoamento da Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua;
- b) promover cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juizes, servidores e atores externos ao Judiciário em relação à política;
- c) elaborar guias e cartilhas com as principais informações de acesso à justiça às pessoas em situação de rua;
- d) atuar de forma articulada e propositiva no sentido de criar e fortalecer uma rede colaborativa interinstitucional de proteção dos interesses da população em situação de rua;
- e) propor, coordenar e participar de atendimentos itinerantes e mutirões de cidadania para atendimento das pessoas em situação de rua, convocando órgãos, entidades e instituições vinculadas ou não à rede colaborativa interinstitucional;
- f) compartilhar e avaliar dados estatísticos de atendimento a pessoas em situação de rua;
- g) promover, anualmente, pesquisas da política voltada para as pessoas em situação de rua.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os partícipes deverão reunir-se minimamente duas vezes ao ano, preferencialmente nos meses de fevereiro e agosto, mediante convocação do TJPA, ou extraordinariamente, por solicitação de quaisquer dos partícipes, para avaliar dados estatísticos e/ou deliberar por ações conjuntas, por meio de representantes indicados pela presidência dos respectivos Tribunais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O TRE/PA manterá cadastro, compartilhado com os demais partícipes, dos órgãos, entidades e instituições que aderirem à rede colaborativa interinstitucional PopRuaJud no Estado do Pará, mediante o preenchimento de formulário próprio.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente Acordo de Cooperação não substitui nem impede a criação de comitês multiníveis, multissetoriais e interinstitucionais para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O presente instrumento não implica transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

É permitida a adesão, ao presente Acordo, de novos partícipes com demandas ligadas ao objeto, por meio de Termo de Adesão individual, a ser celebrado entre o TJPA, como representante deste.

CLÁUSULA SEXTA – COMPROMISSO DE ANTICORRUPÇÃO

Os partícipes, por seus representantes, se obrigam a cumprir e fazer cumprir as normas, regras e procedimentos administrativos destinados a regulamentar a contratação direta ou indireta com a administração pública, comprometendo-se em inibir, combater e, por todos os meios razoáveis, evitar a prática de ações de corrupção, por seus representantes legais, funcionários e prepostos, bem como reprimir comportamentos similares, observando fielmente a disciplina contida na Lei 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto n.º 11.129/22.

PARÁGRAFO ÚNICO

A convenção de vontade reduzida na presente cláusula é aplicável aos representantes dos partícipes, empresas afiliadas, coligadas ou controladas, seus prepostos, subcontratados, e todos os agentes que direta ou indiretamente estejam vinculados a atividades das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a atuar no presente instrumento, quer seja através de seus representantes legais, colaboradores ou por terceiros que participem diretamente ou por

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
3



TJPA MEM/2023/46555A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

determinação destes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709/2018, com as normas e regulamentos acerca da matéria adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados e com as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores competentes emitidos posteriormente à assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A gestão e fiscalização do presente instrumento será realizada nos seguintes termos: no TJPA, será realizada pelo Exmo. Sr. Célio Petrônio D'Anunciação (matrícula: 37140); no Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pelos servidores Rodrigo Augusto Nascimento Montero Valdez (matrícula: 30913269) e Fernando Augusto Lobato Valente (matrícula: 30913283). Entretanto, no Tribunal Regional da 8ª Região a indicação de fiscalização será realizada posteriormente à assinatura, no prazo de 15 dias, por meio de apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, externadas as devidas justificativas, por meio de Termo Aditivo, exceto seu objeto, denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou por força de norma que o tome inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Acordo de Cooperação Técnica serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes, ouvido(s) o(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento, de que trata a CLÁUSULA OITAVA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA

Este acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

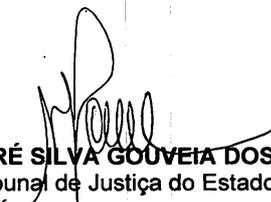
O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TJPA, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

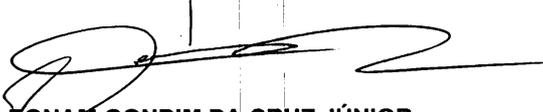
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

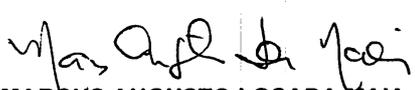
Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém/PA, 6 de novembro de 2023.


MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará


MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Testemunhas:

Nome: Helena Almeida
CPF nº 69.20.82.912-20.

Nome: Luanna Leoni Borges
CPF nº 859.610.152-15





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, n° 3089, Bairro do Souza				
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS		CARGO Desembargadora Presidente	MATRÍCULA 1309	
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ			C.G.C./C.N.P.J. 05.703.755/0001-76	
ENDEREÇO Rua João Diogo, 288 - Campina, Belém/PA - CEP 66.015-902				
NOME DO RESPONSÁVEL LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR		CARGO Desembargador Presidente	MATRÍCULA 67067	
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO			C.G.C./C.N.P.J. 01.547.343/0001-33	
ENDEREÇO Travessa D. Pedro I, 746 - Umarizal - Belém/PA - CEP 66.050-100				
NOME DO RESPONSÁVEL MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA		CARGO Desembargador Presidente	MATRÍCULA 7625	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Implementação da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua	PERÍODO DE EXECUÇÃO 60 meses
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Acordo de cooperação técnica e mútua colaboração para implementar a Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua.	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL: Planejar e executar ações conjuntas em atendimento à Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua (PSR)

ESPECÍFICOS:

- Proposição e participação em projetos para aperfeiçoamento da PSR;
- Promoção de cursos, palestras e eventos de capacitação de magistrados, servidores e público em geral;
- Elaboração de guias e cartilhas com informações sobre acesso à justiça;
- Criar e fortalecer rede colaborativa de proteção dos interesses da população em situação de rua;
- Planejar e executar atendimentos itinerantes e mutirões de cidadania;
- Promover pesquisas e avaliar dados estatísticos.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O objeto do Acordo está em consonância com o que dispõe a Resolução CNJ nº 425, de 2021, que institui no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

- *Elaborar guias e cartilhas de forma conjunta;*
- *Realizar eventos de capacitação anuais;*
- *Realizar de mutirões anuais de acordo com o levantamento das necessidades;*
- *Criar e gerenciar a Rede Colaborativa PopRuaJud Pará.*
- *Aplicar pesquisas e avaliar dados estatísticos com periodicidade mínima anual.*

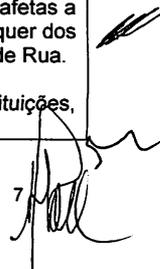
4. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

5. METODOLOGIA

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará convocará os partícipes para as reuniões coletivas, sempre que houver necessidade, com o objetivo de desenvolver e dar andamento ao plano de ação para cada ano de vigência do Acordo, obedecendo o cronograma deste Plano de Trabalho, onde constarão as atividades específicas afetas a cada partícipe, deliberadas em comum acordo, sem prejuízo de convocações extraordinárias, por quaisquer dos partícipes, para tratar de assuntos relacionados à Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua.

Poderão participar das reuniões, quando convidados, representantes de outros órgãos, entidades e instituições, integrantes ou não da Rede Colaborativa PopRuaJud Pará.

7






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6. DA FISCALIZAÇÃO

Dados do fiscal do Acordo de Cooperação Técnica - TJPA:
Nome: Célio Petrônio D'Anuniação
Matrícula: 37140

Dados do fiscal do Acordo de Cooperação Técnica- TRE-PA
Nome: Rodrigo Augusto Nascimento Montero Valdez e Fernando Augusto Lobato Valente
Matrículas: 30913269 e 30913283, respectivamente.

Dados do fiscal do Acordo de Cooperação Técnica – TRT8:
A indicação do fiscal pelo TRT 8 ocorrerá após a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Sessenta meses.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA											
ANO	1º SEM	2024		2025		2026		2027		2028	2028
MESES		1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	1º SEM	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM
ASSINATURA											
EXECUÇÃO:											
Elaboração de guias e cartilhas											
Realização de cursos, palestras e eventos											
Criação da Rede Colaborativa PopRuaJud Pará											
Realização de mutirões											
Promoção de pesquisas e avaliação de dados											

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

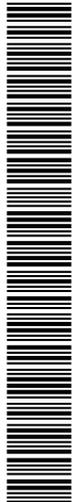
9.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA

1. Efetuar a gestão do presente Acordo de Colaboração Técnica;

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2. Propor e participar em projetos para aperfeiçoamento da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua;
3. Promover, em conjunto com os demais partícipes, cursos, palestras e eventos de capacitação de magistrados, servidores e público em geral;
4. Colaborar com informações para a confecção de guias e cartilhas com informações sobre acesso à justiça;
5. Atuar de forma articulada com os demais partícipes para o fortalecimento e aumento da rede colaborativa de proteção dos interesses da população em situação de rua;
6. Planejar e participar de mutirões de cidadania;
7. Promover pesquisas e avaliar dados estatísticos.

9.2. OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARTÍCIPIES

Tribunal Regional Eleitoral do Pará:

1. Propor e participar em projetos para aperfeiçoamento da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua;
2. Promover, em conjunto com os demais partícipes, cursos, palestras e eventos de capacitação de magistrados, servidores e público em geral;
3. Colaborar com informações para a confecção de guias e cartilhas com informações sobre acesso à justiça;
4. Criar e gerenciar a Rede Colaborativa PopRuaJud Pará, mantendo atualizados os cadastros de órgãos, entidades e instituições parceiras, bem como atuar de forma articulada com os demais partícipes para o fortalecimento e aumento da Rede;
5. Planejar e participar de mutirões de cidadania;
6. Promover pesquisas e avaliar dados estatísticos.

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

1. Propor e participar em projetos para aperfeiçoamento da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua;
2. Promover, em conjunto com os demais partícipes, cursos, palestras e eventos de capacitação de magistrados, servidores e público em geral;
3. Colaborar com informações para a confecção de guias e cartilhas com informações sobre acesso à justiça;
4. Atuar de forma articulada com os demais partícipes para o fortalecimento e aumento da rede colaborativa de proteção dos interesses da população em situação de rua;
5. Planejar e participar de mutirões de cidadania;
6. Promover pesquisas e avaliar dados estatísticos.



TJPAMEM202346555A





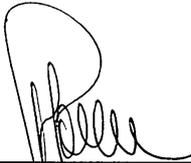
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

10. DECLARAÇÃO

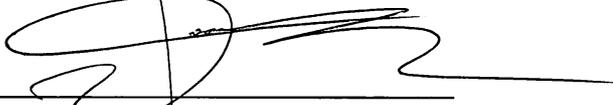
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

11. APROVAÇÃO DOS PARTICÍPES

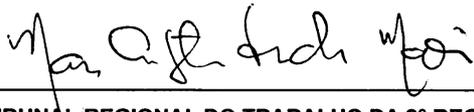
Aprovado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Belém-PA, 6 de novembro de 2023.



OUTRAS MATÉRIAS

**TERMO DE COOPERAÇÃO nº 23/2023 - DPE
PROCESSO Nº 2023/1155461**

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 02.696.435/0001-48.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o trabalho em conjunto para desenvolver o PROJETO EU ME IMPORTO, viabilizando ações concretas de acesso a políticas públicas, criando medidas eficazes para dirimir as necessidades jurídico-sociais de crianças e adolescentes que se encontram na guarda de suas famílias extensas, a fim de garantir o empoderamento e autonomia necessários para as famílias envolvidas no projeto. Tudo isso visando a o monitoramento de famílias extensas que exercem a guarda de criança e adolescente vítima de violação de direitos, acompanhando a sua adesão aos serviços da rede de proteção e sanando eventuais dificuldades no exercício da guarda, de forma a garantir os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a proporcionar melhorias nas realidades vivenciadas. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de cooperação será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo este ser prorrogado, mediante Termo Aditivo firmado entre as Instituições Cooperadas. **RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos para a execução do futuro Termo de Cooperação institucional correrão à conta da dotação orçamentária de cada partícipe, não havendo transferência de recursos entre as partes. Data de Assinatura: 08/11/2023. Ordenador Responsável: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO (Defensor Público Geral do Estado do Pará). Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, Belém/PA, CEP: 66.019-080) e SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA (Travessa dos Tupinambás, nº 461, Jurunas, no município de Belém, no estado do Pará, CEP 66.025-610).

Protocolo: 1006470

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2017/TJPA.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Anapu, através da Prefeitura Municipal // CNPJ/MF 01.613.194-0001/63 // Objeto do Convênio: Cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município // Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 3 (três) anos e a inclusão de cláusula de fiscalização e designação de fiscal para acompanhar a execução do Convênio // Vigência do aditivo: início em 02 de dezembro de 2023 e término em 01 de dezembro de 2026 // Data da assinatura: 31/10/2023 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1007028

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/2017/TJPA.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Anapu, através da Prefeitura Municipal // CNPJ/MF 01.613.194-0001/63 // Objeto do Convênio: Cessão de servidor público municipal ocupante da função de "Assistente Social" pelo CONVENIADO para o CONVENIENTE, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça // Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 3 (três) anos e a inclusão de cláusula de fiscalização e designação de fiscal para acompanhar a execução do Convênio // Vigência do aditivo: início em 01 de dezembro de 2023 e término em 30 de novembro de 2026 // Data da assinatura: 01/11/2023 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1007029

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/TJPA/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO FÓRUM DE TAILÂNDIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Considerando o término do prazo recursal da fase habilitatória, sem interposição de recursos, mantêm-se HABILITADAS as empresas: 1. DAWCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME, 2. MS VASCONCELOS, 3. MAPE ENGENHARIA, 4. NACIONAL CONSTRUÇÕES, 5. RMH ENGENHARIA, 6. STYLUS CONSTRUÇÕES e, inabilitadas as empresas: 1. MAUÉS ENGENHARIA, 2. MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS, 3. MORADA EMPREENDIMENTOS e 4. MULTIREDES NETWORK.

A Comissão dará continuidade à licitação e informa que procederá à abertura das propostas das empresas habilitadas.

Data: 13/11/2023, às 10:00 horas (horário local).

Local: Auditório do Serviço de Licitações, Prédio - Sede do TJPA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante

Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará.

Informações: (91) 3205-3184/3206 ou e-mail: licitacao@tjpa.jus.br

Belém, 08/11/2023.

Comissão Permanente de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1006851

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 055/2023-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº. 05.703.755/000 1-76 E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO inscrito no CNPJ nº. 01.547.343/0001-33// Objeto: Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a formalização de parceria entre o TJPA, o TRE/PA e o TRT8, com o objetivo de planejar e executar ações conjuntas em atendimento à Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua - PopRuaJud, nos termos da Resolução CNJ nº 425/2021//Vigência: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 06 de novembro de 2023//. Responsável pela assinatura: MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1006709

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 028/2023/TJPA - Pregão Eletrônico 041/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para fornecimento de mobiliário para composição de Salas de Depoimento Especial e de Pontos de Inclusão Digital. // Empresas: LIDIANE SENA DE MORAIS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.716.651/0001-33, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Dra. Heloiza, 88, Zumbi dos Palmares, CEP: 69.084320, Telefone: (92) 99278-8880, E-mail: vendas@combrax.com; MARCA D'ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64377518/0001-21, com sede na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, à Rua QUATRO, Nº 35, NOVA PAMPULHA, CEP: 33937-130, Telefone: (31) 3077-3036, E-mail: marcadaguamg@gmail.com e RODRIGO WAGNER DA SILVA PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.559.566/0001-53, com sede na cidade de Benevides, Estado do Pará, à Rua Maria Monteiro, 525, Murini, CEP: 68795-00, Telefone: (91) 99346-5558 / 98513-4440, E-mail: licitebelem@gmail.com // Vigência: início em 31 de outubro de 2023 e término em 31 de outubro de 2024, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS - Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1005391

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 41.192, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada, mediante documento protocolizado sob o nº 019004/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora EVELYN CRISTINA FERREIRA DE AQUINO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101804, 08 (oito) dias de afastamento decorrente de falecimento, nos termos do artigo 72, inciso III da Lei nº 5.810/94, no período de 25-10 a 01-11-2023.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1006683